

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

8.328

Matrícula nº 8.328

Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2017

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno urbano, designado pela **ÁREA Nº 07 (sete)**, resultante do desmembramento da Área A-3.1, desmembrada da Área A-1, resultante do desmembramento da Figura A (remanescente), esta oriunda do desmembramento da área designada A, situada no lugar denominado Olho D'Água ou Colônia Jacarandá, neste Município de Pontal do Paraná-PR, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Frente com 102,60 metros para a Avenida Xingú, Balneário Ipanema III; na lateral direita, 195,00 metros, confrontando com a área nº 08 da Imobiliária Vera Cruz Ltda.; lateral esquerda, 195,00 metros, confrontando com a área nº 06 da Imobiliária Vera Cruz Ltda.; tendo nos fundos, 102,60 metros, confrontando com a área A-1.2 de propriedade de Antonio Vicente da Silva e outros, com a área total de **20.007,00 m²**. Inscrição imobiliária: 06.01.12.064.1005.00.

**PROPRIETÁRIA: CASTROPAVI - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ 78.312.691/0001-56, com sede na Rua Olho D'Água nº 11, Balneário Ipanema I, Pontal do Paraná-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.012, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

Protocolo nº 18.518 de 01/08/2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):



AV.1-8.328, de 29 de agosto de 2017.

Protocolo nº 18.518 de 01/08/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/RESERVA LEGAL:** Conforme AV.2-5.012, da matrícula nº 5.012 de 01/08/2000, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **RESERVA FLORESTAL LEGAL**, conforme segue: "Conforme Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0199540000081, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, datado de 28/01/2000, o qual fica arquivado neste ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar que, o imóvel constante da presente matrícula, oriundo de área maior que possuía 8,2000 hectares, fica gravado como Reserva Florestal Legal, correspondendo da totalidade a área de 1,6400 hectares, sendo 20% da área total do imóvel (8,2000 hectares), mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em lei. O IAP declara que a área de reserva foi localizada na

Continua no verso

propriedade conforme mapa/croqui anexo e integrante do presente termo".

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33. Pontal do Paraná-PR, 29 de agosto de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

AV.2-8.328, de 29 de agosto de 2017.

Protocolo nº 18.518 de 01/08/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/PENHORA:**

Conforme R.3-5.012, da matrícula nº 5.012 de 04/12/2000, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PENHORA**, conforme segue: "Conforme Mandado de Penhora, expedido em data de 08/09/2000, em cumprimento a determinação do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Paranaguá, Dra. Ana Beatriz Vieira da Luz, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 1999.70.08.003161-2, em que é exequente a **FAZENDA NACIONAL** e executada **CASTROPAVI - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, já mencionada, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do exequente. Valor da causa: R\$ 180.443,28. Depositária pública: Roseli Aparecida Gimenez de Castro".

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33. Pontal do Paraná-PR, 29 de agosto de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.3-8.328, de 29 de agosto de 2017.

Protocolo nº 18.518 de 01/08/2017 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, datado de 23/05/2017, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, Dra. Bianca Bacci Bisetto, nos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0004450-29.2013.8.16.0189.

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**

**EXECUTADA: CASTROPAVI - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA..**

**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 6.084,01.

**DEPOSITÁRIA: VERGÍNIA MARA PEDROSO,** inscrita na OAB/PR sob nº 24.099, Procuradora Geral do Município de Pontal do Paraná.

Emolumentos: R\$ 68,80 (378 VRC). FUNREJUS: R\$ 12,16 (cobrança de 0,2% sobre o valor da causa). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 29 de agosto de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):